



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.950/2015

EMENTA: Denomina-se Aureliano de Carvalho Barros, à Avenida Projetada 2, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 20 de agosto e 10 de Setembro de 2015, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei Nº 004/2015 do Poder Legislativo.

Art. 1º – Passa a denominar-se **Avenida Aureliano de Carvalho Barros**, à Avenida Projetada 2, no Bairro Nossa Senhora das Graças em nossa cidade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes: Correios, Cartórios de registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciará, a fixação da placa indicativa na Rua de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 28 de Setembro de 2015.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito